

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **RICARDO PEREIRA MALHEIROS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 057.132.906-38, residente e domiciliado na Travessa José Maria Filho, nº 22, bairro Senhor do Bonfim, na cidade de Caculé, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **RICARDO PEREIRA MALHEIROS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **RICARDO PEREIRA MALHEIROS**. Valor Global do serviço de: R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Ricardo Pereira Malheiros.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 564/2013-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Ricardo Pereira Malheiros.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar

Valor do contrato: R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **ADRIANO MACHADO DOMINGUEZ**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 782.910.625-87, residente e domiciliado na Rua Geremias Alves Lima, nº 241, bairro Azevedo, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **ADRIANO MACHADO DOMINGUEZ**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **ADRIANO MACHADO DOMINGUEZ**. Valor Global do serviço de: R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Adriano Machado Dominguez.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 553/2013-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Adriano Machado Dominguez.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar

Valor do contrato: R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a Sra. **DANIELLE CAROLINNE ALVES DE BRITO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 025.605.165-86, residente e domiciliada na Rua Marcelino Rosa, nº 241, Edifício Residencial São Francisco, bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2013, devendo ser celebrado o contrato com a Sra. **DANIELLE CAROLINNE ALVES DE BRITO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Sra. **DANIELLE CAROLINNE ALVES DE BRITO**. Valor Global do serviço de: R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Danielle Caroline Alves de Brito.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 554/2013-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Danielle Caroline Alves de Brito.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2013.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **GABRIEL NEVES CARNEIRO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 835.907.145-49, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, nº 662, bairro Paraíso, na cidade de Guanambi, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Especialista em Urologia para atender pacientes do Município*, no Valor Global de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. GABRIEL NEVES CARNEIRO. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Especialista em Urologia para atender pacientes do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. GABRIEL NEVES CARNEIRO. Valor Global do serviço de: R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Especialista em Urologia para atender pacientes do Município*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Especialista em Urologia para atender pacientes do Município que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Gabriel Neves Carneiro.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 563/2013-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Gabriel Neves Carneiro.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Médico Especialista em Urologia para atender pacientes do Município.

Valor do contrato: R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2013.